



## LEI COMPLEMENTAR N° 17/2025

DATA: 10/12/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo realizar cessão de uso do imóvel que especifica e dá outras providências

**RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a  
Lei Complementar nº 17/2025.  
C. Procópio, 10 de dezembro de 2025.  
R. Dias Sampaio  
Prefeito

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar **cessão de uso de parte do imóvel público** de propriedade do Município de Cornélio Procópio, localizado nas Ruas Atílio Bressan, Jacinto Pereira da Silva e Natal Marcolini, Vila América (Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha), pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, ao **Estado do Paraná**, para utilização da **Polícia Científica do Paraná**.

**Art. 2º** - Fazem parte integrante da presente lei os Anexos I, II e III, nos quais constam os croquis com a identificação da área total do imóvel e da área parcial que será utilizada pela Polícia Científica do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a  
Lei Complementar nº 17/2025.  
C. Procópio, 10 de dezembro de 2025.  
R. Dias Sampaio  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio  
Prefeito  
ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital  
VIEIRA FERACIN por ROSAMARIA BORGES  
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracín  
Procuradora Geral do Município